

**EDITAL Nº 212/16****(Processo nº 1422042010-00)**(Acórdão nº 27.411, de 18.08.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.958, de 26.08.15)**De Notificação**, da senhora **Giselle Palheta de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Giselle Palheta de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de São João da Ponta**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 17.833,19 (dezesete mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 7.833,19 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 213/16****(Processo nº 922392013-00)**(Acórdão nº 27.565, de 08.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.998, de 23.10.15)**De Notificação**, do senhor **Eldo José Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Eldo José Ribeiro, Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu**, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 214/16****(Processo nº 400012006-00)**(Resolução nº 11.942, de 30.06.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)**De Notificação**, do senhor **Aldices Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Aldices Abreu Barra, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 36.677,05 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 215/16****(Processo nº 922242008-00)**(Acórdão nº 27.014, de 18.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)**De Notificação**, da senhora **Sandra Suely Menezes de Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sandra Suely Menezes de Carvalho, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu**, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 597.388,98 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no

prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 216/16****(Processo nº 613992004-00)**(Acórdão nº 27.229, de 02.07.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)**De Notificação**, da senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF de Primavera**, prestação de contas, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 217/16****(Processo nº 1232042008-00)**(Acórdão nº 26.891, de 02.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.919, de 02.07.15)**De Notificação**, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Lourival Fernandes de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Santa Luzia do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.849,36 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e trinta e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 218/16****(Processo nº 344052012-00)**(Acórdão nº 26.849, de 28.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)**De Notificação**, do senhor **Ronaldo Pinheiro de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Ronaldo Pinheiro de Souza, Responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Inhangapi**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.001,00 (doze mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 219/16****(Processo nº 1342352011-00)**(Acórdão nº 26.923, de 09.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)**De Notificação**, da senhora **Patrícia Aparecida de Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Patrícia Aparecida de Carvalho, Responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Canaã dos Carajás**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos

Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 32.701,38 (trinta e dois mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 28.101,38 (vinte e oito mil, cento e um reais e trinta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 220/16****(Processo nº 414102010-00)**(Acórdão nº 27.099, de 25.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)**De Notificação**, do senhor **Raimundo Nonato de Lima Braga**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Nonato de Lima Braga, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Magalhães Barata**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 226.556,16 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 221.556,16 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 221/16****(Processo nº 224122012-00)**(Acórdão nº 26.853, de 28.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.955, de 21.08.15)**De Notificação**, do senhor **Weider Aguiar dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Weider Aguiar dos Santos, Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016

**Conselheiro Cezar Colares - Presidente****EDITAL Nº 222/16****(Processo nº 920012008-00)**(Acórdão nº 27.211, de 02.07.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)**De Notificação**, do senhor **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho, Prefeito Municipal de Dom Eliseu**, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2008, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 12.704.801,64 (doze milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 12.636.801,64 (doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de (30)